

LEI MUNICIPAL Nº 797/09, DE 19/01/2009.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS, NO VALOR DE R\$690,00 (SEISCENTOS E NOVENTA REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito suplementar no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, acrescendo o valor de R\$690,00 (SEISCENTOS E NOVENTA REAIS) na seguinte dotação orçamentária:

06.02.10.301.00019.2029 - Vencimentos e vantagens fixas
31.90.11.00.0000 - Pessoal Civil
R\$690,00 (seiscentos e noventa reais)

Art. 2º- Para cobertura dos encargos previstos no artigo primeiro, servirá de suporte o repasse da contrapartida do Recurso Estadual do Convênio PACs para os Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº792/2008, de 16-12-2008, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2009”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em 19 de janeiro de 2.009**

**LUÍS CARLOS MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

EVANDRO LUIZ MORIGI
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO